



EDITAL REDE ANDIFES ISF N° 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ISF DE ITALIANO PARA ATUAR EM NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

O Núcleo Gestor da REDE ANDIFES Idiomas sem Fronteiras torna público o processo seletivo simplificado visando contratação de **Professor IsF de Italiano** (considerado como leitor local) para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas da Rede IsF (NuLi-IsF) das universidades federais credenciadas à REDE ISF com o apoio da Embaixada Italiana.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado a Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede IsF), que dá continuidade às ações do Programa Idiomas sem Fronteiras. Uma dessas ações é a de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, conforme atribuído pela Portaria Andifes 001/2019¹.

1.2. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com reserva de vagas para as outras IES onde existe a figura do professor IsF-Italiano, fomentado pela Embaixada italiana.

1.3. O trabalho a ser executado pelo professor IsF-italiano poderá ser realizado de forma presencial, híbrida ou a distância. Durante o período de pandemia, o professor poderá realizar todas as atividades a distância, podendo retomar as atividades presenciais no local de trabalho designado quando houver o retorno das atividades pedagógicas no campus com segurança sanitária.

1.3.1. A permanência do professor IsF-italiano em atividade a distância poderá ser autorizada pelo NuLi local a depender do acordo estabelecido entre as partes.

1.4. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente de recurso repassado pela Embaixada Italiana, por intermédio de uma bolsa mensal ou pagamento como pessoa física que será concedida somente enquanto Professor IsF exercer esta função por 24 (vinte e quatro) meses, renováveis, em comum acordo entre as partes, por mais 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor corresponderá a \$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1.4.1. Caso o professor receba como pessoa física, os valores mensais serão pagos em períodos distintos conforme orientação da instituição ao qual estará vinculado.

1.4.2. Este valor poderá ser reajustado conforme negociação entre o Núcleo Gestor e a Coordenação local das ações do IsF-italiano na IES.

2. DAS INSCRIÇÕES

¹ <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2020/02/Portaria-de-Cria%C3%A7%C3%A3o-da-Rede-IsF-na-Andifes.pdf>



2.1. O período de inscrição será de 01 a 11 de fevereiro de 2022.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário <https://forms.office.com/r/smFr6Wj2jf> e os documentos enviados para o e-mail **editais@programaisf.pro.br** até às 23:45 minutos do dia 11 de fevereiro de 2022.

2.3. Para completar a inscrição iniciada no formulário da Andifes, os candidatos deverão anexar cópia dos seguintes documentos em formato PDF em enviar para o e-mail **editais@programaisf.pro.br**:

2.3.1. RG e CPF (ou CNH válida contendo os dois números);

2.3.2. Diploma de conclusão de curso em Letras com habilitação em italiano.

2.3.2.1. No caso em que o Diploma de conclusão de curso não tenha sido expedido no momento da inscrição, será aceita a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela IES responsável.

2.3.2.2. Será considerado preferencialmente a licenciatura. Os diplomas de bacharelado serão aceitos desde que apresente certificação de experiência no ensino do italiano.

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, o qual será avaliado na Prova de Títulos (ver tabela do Anexo I quais certificados serão considerados para pontuação).

2.4. Após a homologação das inscrições no dia 14 de fevereiro, cada candidato receberá o um e-mail contendo data e horário de início das provas, que serão realizadas pela plataforma virtual a ser indicada pela Comissão Examinadora.

2.5. A Andifes não se responsabilizará por problemas técnicos de inscrição dos candidatos.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. O processo seletivo simplificado constará de duas etapas:

I. Prova de títulos (2,0)

II. Prova didática (8,0)

3.2. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo I deste Edital).

3.3. A Prova Didática consistirá de uma micro aula, em língua italiana, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, acerca do tema *“La mobilità accademica tra il Brasile e l’Italia ai tempi dell’emergenza Covid-19”*.

3.4. A ordem das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

3.5. A prova didática deverá ser em língua italiana, exclusivamente por meio de webconferência. A Comissão Examinadora indicada pelo Núcleo Gestor da REDE ISF enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência, bem como as instruções para participação.

3.6. A Comissão Examinadora realizará um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos



aprovados. O teste ocorrerá meia hora antes do início da prova e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o upload de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

3.7. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

3.8. A Comissão Examinadora não se responsabilizará pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

3.9. A Prova Didática será gravada e o procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

3.10. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Prova Didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão uma gradação de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos.

3.11. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

I. Capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com valor de um (1) ponto;

II. Capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, com valor de um (1) ponto;

III. Capacidade de planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com valor de dois (2) pontos;

IV. Capacidade de demonstrar proficiência em língua italiana, com valor de três (3); e

V. Capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com valor de um (1) ponto.

3.12. A nota de cada candidato na Prova Didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

3.13. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de sete (7) para aprovação.

3.14. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

3.15. O resultado da seleção será publicado na página da ANDIFES – REDE ISF: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328

3.16. Os candidatos, após a divulgação do resultado, terão o prazo de dois (2) dias úteis para requerer



revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para **editais@programaisf.pro.br**.

3.17. A Comissão Examinadora terá o prazo de três (3) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados;

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) disponíveis no Programa IsF e na IES;

5.1.3 Ter disponibilidade para participar das reuniões semanais de orientação realizada a distância pela coordenadora nacional do IsF-Italiano;

5.1.3. Ter disponibilidade para realizar o Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras para Internacionalização – Italiano da REDE ANDIFES ISF, com gratuidade de participação;

5.1.4. Seguir as orientações para participação nos diferentes canais de comunicação da Rede;

5.1.5. Não receber qualquer bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.6. Realizar Curso Autoinstrucional REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras disponibilizado na plataforma POCA – UFSCar, disponível pelo link <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=15> e apresentar o certificado de conclusão do curso em no máximo 7 dias a contar da divulgação do resultado para credenciamento à Rede Andifes IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa/remuneração, o como Professor IsF - italiano deve cumprir as atribuições seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução dos estudantes nos cursos de italiano ofertados, seja na modalidade presencial, híbrida ou à distância.

6.1.2. Conhecer e utilizar os cursos e materiais já indicados no Catálogo de Cursos e Ações do IsF – Italiano no planejamento de ofertas;

6.1.3. Auxiliar na elaboração de novos cursos para compor o Catálogo e de no desenvolvimento de materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de italiano para serem utilizados nas modalidades presencial e a distância.

6.1.4. Ministrando cursos na modalidade presencial, híbrida ou a distância e oferecer oficinas preparatórias



para exames de proficiência de italiano para alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais à distância, pré-agendadas e fixas pela coordenação nacional do IsF-Italiano, visando ao bom andamento do NuLi-IsF.

6.1.6. Responder pela regência de três (3) turmas de quatro (4) horas semanais cada, cada uma com máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as horas semanais previstas.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, se possível na carga horária, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Responder a relatórios mensais encaminhados pela Coordenação Nacional do IsF-Italiano–como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) por intermédio da atualização do Sistema de Gestão das Ações do IsF conforme indicação da Coordenação Nacional do IsF-Italiano em relatórios ou formulários enviados pelo Núcleo Gestor IsF.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantir suas atividades pedagógicas previstas no âmbito da Rede IsF.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas.

6.1.15. Inscrever-se no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras para a Internacionalização – Italiano da REDE ANDIFES ISF.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento mensal.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado das notas da prova didática e da prova de títulos será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2022 pelo site da Andifes, na página específica da Rede Andifes Isf.

7.2. Os recursos de revisão dos resultados deverão ser enviados para o e-mail editais@programaisf.pro.br



até as 23:45 minutos do dia 20 de fevereiro de 2022.

7.3. Caso haja recursos de revisão, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado até dia 22 de fevereiro de 2022.

7.4. O início das atividades didáticas para a vaga referente à Universidade Federal de Pernambuco é 07 de março de 2022, ficando os demais selecionados para as outras instituições como reserva de vaga.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | FORMA DE ACESSO | DATA |
|-------------------------------------|--|---------------------------------|
| Inscrição | https://forms.office.com/r/smFr6Wj2jf | 01 a 11 de fevereiro de 2022 |
| Lista de inscrições homologadas | Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328 | 14 de fevereiro de 2022 |
| Orientações para prova didática | via e-mail pessoal | 14 de fevereiro de 2021 |
| Prova Didática | Encaminhado para o e-mail pessoal | 15 e 17 de fevereiro de 2022 |
| Divulgação dos resultados | Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328 | Até 21 de fevereiro de 2022 |
| Recurso para revisão dos resultados | Via e-mail: edital@programaisf.pro.br | Até dia 23 de fevereiro de 2022 |
| Resultado após recurso | Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328 | Até dia 25 de fevereiro de 2021 |
| Início das atividades | Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 07 de março de 2022 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Portaria Andifes 001/2019 referente à criação da Rede Andifes IsF, no Edital nº 001, de 04 de março de 2020 referente à Chamada Pública para credenciamento de instituições federais de ensino superior para atuação como NuLi-IsF no âmbito da Rede IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de dois anos, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição em conjunto com a Coordenação Nacional do IsF-Italiano.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo permitido que utilize equipamentos condizentes com sua necessidade.



8.6. A Comissão Examinadora e o Núcleo Gestor da Rede IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Reitor Marcus Vinicius David
Presidente da Andifes



ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

| I Títulos acadêmicos | Pontuação para cada título | Pontuação máxima |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| Graduação | 45 | 45 |
| Especialização | 08 | 08 |
| Mestrado | 10 | 10 |
| Doutorado | 10 | 10 |
| Bolsa de estudo ou de pesquisa concedidas por instituição de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível | 1 | 2 |
| Pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação | 0,5 | 1 |
| Monitoria e bolsas oficiais e bolsas oficiais de iniciação científica | 0,2 | 0,4 |
| Participação em cursos de formação na área de conhecimento do concurso | 0,2 | 0,6 |
| Pontuação total computável = 60 pontos | | |
| II Títulos didáticos | Pontuação para cada título | |
| Atividade em ambiente de ensino superior na área de conhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciado/bacharel | 5/semestre | |
| Atividade em ambiente de ensino superior na área de conhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciando/bacharelado | 3/semestre | |
| Atividade de ensino superior em área de conhecimento correlata à da seleção | 3/semestre | |
| Atividade de ensino em cursos e (ou) similares na área de conhecimento da seleção, com mínimo de 30h/a | 2/atividade | |
| Atividade de ensino médio | 2/ano | |
| Conferência ou palestra ministrada na área de conhecimento da seleção | 1 | |
| Conferência ou palestra ministrada em área de conhecimento correlata à da seleção | 0,5 | |
| Pontuação total computável = 30 pontos | | |
| III Títulos profissionais | Pontuação para cada título | |
| Membro de órgão acadêmico, científico ou profissional | 0,5 | |
| Tempo de efetivo exercício profissional | 1/semestre | |
| Pontuação total computável = 10 pontos | | |
| I Títulos acadêmicos | 60 | |
| II Títulos didáticos | 30 | |
| III Títulos profissionais | 10 | |
| Total final | 100 | |